



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-2019-007/2020-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA ASB COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME (KD PNEUS E ACESSÓRIOS), NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, sendo representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: ASB COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME (KD PNEUS E ACESSÓRIOS), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.934/0001-27, sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 800, Centro, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Alessandro de Souza Barbosa, CPF nº 470.629.083-04.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 007/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 425.331,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, conforme especificação abaixo:

ITEM	QNT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	PÇ	BORRACHA VULCANIT	VIPAL	R\$63,00	R\$189,00
2	6	PÇ	COLA CIMENTO LATA 900ml	VIPAL	R\$40,00	R\$240,00
3	9	PÇ	CÂMARAS ARO 13	LEVORIN	R\$50,00	R\$450,00
4	5	PÇ	CÂMARAS ARO 14	LEVORIN	R\$50,00	R\$250,00
5	12	UND	CÂMARAS ARO 7.0017 50-16 TR15	LEVORIN	R\$59,00	R\$708,00
6	12	PÇ	CÂMARAS ARO 7.50-18	LEVORIN	R\$117,00	R\$1.404,00
7	5	PÇ	CÂMARAS ARO 9.00-20	LEVORIN	R\$130,00	R\$650,00
8	5	PÇ	CÂMARAS ARO 10.00-20	LEVORIN	R\$139,00	R\$695,00
9	12	PÇ	CÂMARAS ARO 12.5/80-18	LEVORIN	R\$263,00	R\$3.156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

10	12	PÇ	CÂMARAS ARO 19.5-24	LEVORIN	R\$389,00	R\$4.668,00
11	12	PÇ	CÂMARAS ARO 12.4-28	LEVORIN	R\$389,00	R\$4.668,00
12	12	PÇ	CÂMARAS ARO 18.4-34	LEVORIN	R\$480,00	R\$5.760,00
13	12	PÇ	CÂMARAS ARO KM 24	LEVORIN	R\$343,00	R\$4.116,00
14	12	PÇ	CÂMARAS ARO 17.5-25	LEVORIN	R\$389,00	R\$4.668,00
15	12	PÇ	CÂMARA MOTO MG-18	LEVORIN	R\$29,00	R\$348,00
16	12	PÇ	CÂMARAS DE AR 16.9.30	LEVORIN	R\$443,00	R\$5.316,00
17	12	PÇ	CÂMARAS DE AR 18.4.30	LEVORIN	R\$443,00	R\$5.316,00
18	12	PÇ	CÂMARAS DE AR 14.00-24	LEVORIN	R\$349,00	R\$4.188,00
19	20	PÇ	MANCHÃO CONVENCIONAL nº 06	VIPAL	R\$26,90	R\$538,00
20	20	PÇ	MANCHÃO CONVENCIONAL nº 08	VIPAL	R\$49,00	R\$980,00
21	24	PÇ	MANCHÃO CONVENCIONAL nº 09	VIPAL	R\$69,00	R\$1.656,00
22	7	PÇ	PNEU 175/70 R13 KELLY	MAGGION	R\$243,00	R\$1.701,00
23	7	PÇ	PNEU 185/70 R13 KELLY	MAGGION	R\$319,00	R\$2.233,00
24	7	PÇ	PNEU 175/70 R14 DURA PLUS	MAGGION	R\$299,00	R\$2.093,00
25	7	PÇ	PNEU 185/70 R14 ASSURANCE	MAGGION	R\$349,00	R\$2.443,00
26	7	PÇ	PNEU 235/75 R15 FORTEIRA	MAGGION	R\$584,00	R\$4.088,00
27	5	PÇ	PNEU 205/65 R15 G32 CARGO	MAGGION	R\$539,00	R\$2.695,00
28	7	PÇ	PNEU 215/75 R 17.5 STEELMARK AGS	MAGGION	R\$939,00	R\$6.573,00
29	7	PÇ	PNEU 265 R 17	MAGGION	R\$779,00	R\$5.453,00
31	7	PÇ	PNEU 7.00-16 PLG8	MAGGION	R\$599,00	R\$4.193,00
32	8	PÇ	PNEU 7.50-16 PLG8	MAGGION	R\$649,00	R\$5.192,00
33	7	PÇ	PNEU 9.00-20 PLG8	MAGGION	R\$1.150,00	R\$8.050,00
34	7	PÇ	PNEU 10.00-20 PLG8	MAGGION	R\$1.349,00	R\$9.443,00
35	12	PÇ	PNEU 7.50-18 RIB TRACTOR	MAGGION	R\$579,00	R\$6.948,00
37	12	PÇ	PNEU 12-16,5 NHS IT323 16L	MAGGION	R\$2.199,00	R\$26.388,00
38	12	PÇ	PNEU 14.00-24 SGG 2A 16L	MAGGION	R\$2.949,00	R\$35.388,00
39	12	PÇ	PNEU 17.5-25 SGL L2 16L	MAGGION	R\$3.849,00	R\$46.188,00
40	9	PÇ	PNEU 10.00 R20 G686 MSS	MAGGION	R\$1.799,00	R\$16.191,00
41	9	PÇ	PNEU 10.00 R20 TG85	MAGGION	R\$1.949,00	R\$17.541,00
42	17	PÇ	PNEU 16.9-30 DYNA TORQUE 16L	MAGGION	R\$2.499,00	R\$42.483,00
43	17	PÇ	PNEU 18.4.26	MAGGION	R\$2.799,00	R\$47.583,00
44	17	PÇ	PNEU 24.5.32	MAGGION	R\$2.944,00	R\$50.048,00
45	17	PÇ	PNEU 12.4.24	MAGGION	R\$1.794,00	R\$30.498,00
46	7	PÇ	PNEU MOTO 90/90-18 MAND 2+F	LEVORIN	R\$119,00	R\$833,00
47	17	PÇ	PROTETOR ARO 20	VIPAL	R\$49,00	R\$833,00
48	24	PÇ	VALVULA PARA PNEU TR414	VIPAL	R\$12,00	R\$288,00

R\$425.331,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 13 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

ASB COMERCIO PNEUMATICOS LTDA – ME
Alessandro de Souza Barbosa

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: